Diário Oficial da União - Nº 78 - Seção 1 - pág. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL

NOTÍCIA DE FATO 46-67.2016.1000

EMENTA. BASE DE APOIO LOGÍSTICO. MILITARES DESIGNADOS PARA REALIZAR OBRAS, REPAROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PRÁTICA USUAL NO ÂMBITO DA CASERNA. ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia de irregularidade na designação de tarefas a militares (obras, reparos, manutenção, carregamento de entulho e faxinas), apesar de supostamente existir empresa terceirizada para desempenho dessas atividades. Prática usual no âmbito da caserna. Pedido de investigação de irregularidades em contratos de obras. Ausência de especificação das impropriedades e das avenças. Alegações desacompanhadas de elementos indiciários mínimos. Impossibilidade de instauração de investigação de natureza criminal. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 18 de abril de 2016
JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 78 - Seção 1 - págs. 62/64

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 389ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior e Dra. Arilma Cunha da Silva (Suplente). Aberta a Reunião às 15h15, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Inquérito Policial Militar 85-69.2015.7.03.0103.
Origem: 1ª Auditoria da 3ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: IPM. JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM. DISCORDÂNCIA DO PEDIDIO DE ARQUIVAMENTO DO MPM. Falsificação de documento. Indiciada confessou o crime. Embora o documento falsificado tenha sido utilizado em empresa civil, e não na própria administração militar, a falsidade atentou contra a fé pública da instituição militar, com reflexos à sua credibilidade. Pela designação de outro membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastando-se o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela não confirmação do arquivamento e designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia contra a indiciada 3ºSargento da Aeronáutica Elisângela de Lima Lacerda.

1.2. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-10.2014.1201. (MPM 0784/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES EM EMPRESA DE RECARGA DE MUNIÇÃO. SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE SERVIDORES MILITARES. ATRIBUIÇÃO SUBSIDIÁRIA DO EXÉRCITO POR MEIO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - SFPC/2. Instauração de IPM mediante requisição do Ministério Público Militar. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta em face da abertura do Inquérito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-47.2015.2101. (MPM 4008/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. FATOS QUE CONFIGURAM, EM TESE, INFRAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR: SUBTRAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E ABUSO CONTRA MILITAR. Requisição de abertura de Inquérito Policial Militar pelo Ministério Público. Desnecessidade de prosseguir na investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000070-16.2015.1701. (MPM 3866/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS. Requisição do MPM para abertura de Inquérito Policial Militar. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta tendo em vista a Instauração de IPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000215-61.2014.1105. (MPM 3000/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. Instauração de Inquérito Policial Militar mediante requisição do Ministério Público. Desnecessidade de prosseguir na investigação direta, considerando a instauração do IPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000198-21.2014.1105. (MPM 2765/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES E DESVIO DE CONDUTA EM PRESÍDIO DA MARINHA. Fatos que constituem, em tese, infração da Lei Penal Militar. Requisição de abertura

de IPM. Desnecessidade de prosseguir
a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000043-23.2015.1105. (MPM 3378/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. USO PARTICULAR DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR. Fatos que constituem, em tese, crime militar. Instauração de IPM mediante requisição do ministério Público Militar. Desnecessidade de prosseguir com a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000053-21.2015.1201. (MPM 3235/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXTRAVIO/FURTO DE COMBUSTÍVEL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA. FATO APURADO EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. Instauração de Inquérito Policial Militar mediante requisição do MPM. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000051-47.2015.2001.
(MPM 4045/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS. ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS
DO CEARÁ. FORTALEZA/CE. MARINHA DO BRASIL. Atividade extrajudicial da PJM em Fortaleza - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000039-44.2015.2101.
Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO
EXÉRCITO DO BRASIL. 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. BRASÍLIA/DF. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em Brasília-DF - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária
Militar. Recomendações para adequação às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000073-02.2015.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO DO BRASIL. 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO. PORTO ALEGRE/RS. Atividade extrajudicial da PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000033-65.2015.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO
EXÉRCITO DO BRASIL. 17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. AMAMBAÍ/MS. Atividade extrajudicial da PJM em
Campo Grande - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Recomendações para adequação às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000010-79.2015.1302.
Origem: PJM Bagé - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. PELOTAS/RS. Atividade
da PJM em Bagé/RS - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000100-43.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS. BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS
NAVAIS. RIO/RJ. Instalações carcerárias . Exigências legais atendidas. Ausência de detidos no dia da visita. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000052-95.2015.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS. ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ. FORTALEZA/CE. Atividade extrajudicial
da PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Os presos na ocasião da inspeção foram entrevistados por amostragem. Adequação às exigências legais.
Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000256-62.2015.1105. (MPM 3879/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITARES. PRÁTICA DO CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000010-61.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000059-09.2015.1301. (MPM 4041/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE SOLDADO DO EXÉRCITO. PORTE DE ENTORPECENTE PROIBIDO (MACONHA). Infração do Art. 290 do Código Penal Militar. Controle externo da Atividade Policial. Ausência de irregularidade ou ilegalidade. Remessa do APF à Justiça Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-58.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DE MILITAR.PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO ATO DA PRISÃO. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000252-64.2015.1105. (MPM 4046/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI) REPRESENTAÇÃO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. VERIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL SOB ADMINISTRAÇÃO MILITAR. Presídio da Marinha (Rio de Janeiro). Cumprimento das normas constitucionais e legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000063-07.2015.1301. (MPM 4043/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Inexistência de irregularidades ou ilegalidades. Remessa do Auto à Justiça Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000029-58.2015.2001. (MPM 4049/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SINDICÂNCIA. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000074-14.2015.1701. (MPM 3933/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PENSÃO MILITAR DE EX-COMBATENTE. Matéria judicializada na Justiça Federal. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000095-52.2015.1701. (MPM 4015/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). NOTÍCIA ANÔNIMA. EMISSÃO DE CERTIFICADO FALSO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO POR ESTABELECIMENTO CIVIL. Uso de documento falso em prejuízo da Administração Militar. Fatos apurados em IPM instaurado *ex-offício* pela autoridade militar. Desnecessidade de prosseguir na investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000103-48.2015.1701. (MPM 4018/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. RELATO DE FATOSDESCONEXOS E FANTASIOSOS. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-51.2014.1303. (MPM 2955/2015).
Origem: PJM Santa Maria - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO CONTRA O FUNDO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA. Matéria de ordem administrativa interna. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000042-75.2015.1201. (MPM 4072/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE CIVIL. PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE OFICIAL TEMPORÁRIO DA AERONÁUTICA. Irresignação de candidato com a ordem de classificação em procedimento editalício correto. Matéria de ordem administrativa. Inexistência de reflexo na legislação penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-06.2015.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. OPERAÇÃO *CARRO PIPA*. Atuação do Exército Brasileiro na distribuição de água potável no agreste nordestino atingido pela seca. Apuração conduzida na PJM/Fortaleza e diligências da Autoridade Militar. Improcedência de indícios. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-65.2014.2102. (MPM 3894/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO DO EXÉRCITO CONTRA SUPERIOR HIERÁRQUICO. SUPOSTA PRÁTICA DE CERCEAMENTO DE DEFESA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR PREVISTA NO REGUMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO. Matéria disciplinar do âmbito administrativo. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-21.2015.1301. (MPM 2775/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE REFORMA DE OFICIAL TEMPORÁRIO DO EXÉRCITO. Processo de reforma na conformidade da lei. Matéria de ordem administrativa interna. Improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000149-67.2015.1105. (MPM 3902/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - ACÓRDÃO DO TRF/2ª REGIÃO. ESBULHO POSSESSÓRIO. FORTE DO IMBUHY (NITERÓI/RJ). Reintegração de posse em área sob administração militar. Mandado do Juízo competente. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-44.2015.1701. (MPM 3722/2015).
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SUPOSTO ABUSO ATRIBUÍDO A SUPERIOR HIERÁRQUICO. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000219-32.2015.1105. (MPM 3839/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO CONTRA OFICIAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SINDICÂNCIA. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000225-29.2015.1105. (MPM 3948/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO CONTRA CIVIL. ALEGAÇÃO DE CORTE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO. Responsabilidade da concessionária estadual e sua relação com clientes. Matéria do âmbito administrativo fora das atribuições do MPM. INE. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000247-18.2015.1105. (MPM 3945/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO CONTRA CIVIL. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000223-30.2015.1105. (MPM 3991/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. RELATO DE FATOS SEM REPERCUSSÃO PENAL. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000015-61.2014.1106. (MPM 3956/2015)
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE FRAUDE EM LICITAÇÕES.*DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES* AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Remessa de cópia dos autos ao MPF e TCU. Ausência de indícios de crime capitulado na legislação penal militar.

recomendações do MPM à Autoridade Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000051-13.2015.1301. (MPM 3675/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO CONTRA OFICIAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE REFORMA DE OFICIAL TEMPORÁRIO. Matéria de ordem administrativa interna. Processo de reforma na conformidade da Lei. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-03.2015.2101. (MPM 3647/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). LICENCIAMENTO DE SARGENTO DO EXÉRCITO. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE PEREGUIÇÃO FUNCIONAL E ABUSO. Militar com histórico de transgressões disciplinares, classificado no "mau comportamento". Licenciamento a bem da disciplina: Art. 31 da Lei do Serviço Militar (Lei 4.373/1964). Matéria administrativa. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h20. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 78 - Seção 2 - págs. 54/55

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar TADEU DE CASSIO SILVA, Técnico do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula nº 1572-5, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70128), do Departamento de Assistência à Saúde, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em virtude de dispensa de SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1032-4, ocorrida em 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO LOPES NETO

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante do Portaria nº 161, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 75, de 20 de abril de 2016, que nomeou HANIBAL GAZOLA DE SOUZA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 1595-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Infraestrutura e Segurança, Código CC-1 (68102), passando a exercer o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico de 2ª Instância, Código CC-1 (68102), ambas do Centro de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Investigação, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

FRANCISCO LOPES NETO

PORTARIA Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante da Portaria nº 32, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 25 de janeiro de 2016, que apostilou o exercício do Cargo Comissionado de MICHELLE DA SILVA LIMA TEIXEIRA PIRES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1027-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Nível II, Código CC-1 (67566), passando a exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, Código CC-1 (67566), do Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

FRANCISCO LOPES NETO

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 26 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XI, combinado com o artigo 204, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Autorizar o afastamento do Dr. MAX BRITO REPSOLD, Promotor de Justiça Militar, as quintas, sextas e sábados, a partir de 25 de fevereiro de 2016, para participar do Curso Integrante do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Direito, promovido pela ESMPU junto à Universidade Católica de Brasília, com duração de 24 meses, sem ônus para o Ministério Público Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 78 - Seção 3 - pág. 106

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº- 373/2015

Termo de Credenciamento nº 373/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e MICHELLY DA SILVA BEZERRA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos ao Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste/MPU, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000072, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000035, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000033, de 04.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Exeutivo do Plan-Assiste MPF, pelo Credenciante, Michelly da Silva Bezerra, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº- 383/2015

Termo de Credenciamento nº 383/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e FISIOVIDA FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.34.014.000302/2015-80. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000136, de 22/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000010, de 13/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2015NE000034 de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229 de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Vigência: 14/04/2016 a 13/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado VIVIAN VENEZIANI QUINTINO.